



S. P.

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI N. 1, DE 14 DE JUNHO DE 1948.

Autoriza o Prefeito Municipal a
contrair um empréstimo de CR\$...
90.000,00 (noventa mil cruzeiros)
a juros de 1/2 % ao mês, para com-
pletar o pagamento do Motor adque-
rido para fornecimento de luz pu-
blica e particular à cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-NOVOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Artigo único - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair um
empréstimo de CR\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) - a juros de
1/2 % ao mês, para completar o pagamento do Motor adquirido para for-
necimento de luz pública e particular à cidade, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Currais-Novos, 14 de Junho de 1948.

Librio Bezerra de Lelo
Prefeito.

Francisco Balduino Chaves
Secretario.